



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA Nº 822/2019– GMB/PMB - BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, em especial pelos Decretos nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de formar comissão para recebimento dos Coletes Balísticos, referente ao Contrato nº 033/19/GMB, em execução ao Convênio nº 001/2018-SEGUP-GMB.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **JORGE MARQUES RAMOS**, matrícula 0023639-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na armaria, **PEDRO ORESTES MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0025470-019, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações e o servidor **ALUIZIO DOS REIS HOMEM**, matrícula nº 0171018-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado no Setor de Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento dos Coletes Balísticos, referente ao Contrato nº 033/2019-GMB.

Art. 2º - Estabelecer a Comissão, de que trata o art. 1º, a competência de:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

IV – atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual e seus aditivos, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM

Missão: **“Promover Segurança Preventiva”**

VALOR CONTRATUAL: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0003.2060 - FONTE E RECURSO: 2520010500 - SUP. DE OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS/ADM.DIRETA/ CONV 001/18-SEGUP/GBEL-APOIO INTEGRADO
 ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 11.09.2019
 NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA- CONTRATANTE
 JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, Nº 4925, BAIRRO: SERTÃOZINHO, CEP: 09.370-800 - MAUA/SP.
 FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 822/2019 – GMB/PMB – BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, em especial pelos Decretos nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de formar comissão para recebimento dos Coletes Balísticos, referente ao Contrato nº 033/19/GMB, em execução ao Convênio nº 001/2018-SEGUP-GMB.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores JORGE MARQUES RAMOS, matrícula 0023639-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na armaria, PEDRO ORESTES MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0025470-019, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações e o servidor ALUIZIO DOS REIS HOMEM, matrícula nº 0171018-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado no Setor de Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento dos Coletes Balísticos, referente ao Contrato nº 033/2019-GMB.

Art. 2º - Estabelecer a Comissão, de que trata o art. 1º, a competência de:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

IV – atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual e seus aditivos, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
 Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
 CONTRATADA: TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº 105.704.791/0001-54
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/SEGEP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2018/GMB.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS.
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0003.2060 - FONTE E RECURSO: 2520010500 - SUP. DE OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS/ADM.DIRETA/ CONV 001/18-SEGUP/GBEL-APOIO INTEGRADO
 ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 11.09.2019
 NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA- CONTRATANTE
 FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: RODOVIA ANHANGUERA, Nº 3995, BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 13.474-000 - AMERICANA/SP.
 FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

**ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019
 PROCESSO Nº 940/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Decisão Administrativa nº 002/2019 que trata de aplicação de penalidade à empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.522.898/0001-20, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 13.787 de 08/07/2019 fl.3, nos seguintes termos:

Onde se lê:

APLICAR à empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.522.898/0001-20, a sanção de Multa no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, por não atender o estabelecido no edital e seus anexos, quanto a entrega do objeto licitado, sem aplicar o impedimento de licitar.

Leia-se:

APLICAR à empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.522.898/0001-20, a sanção de Multa no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, por não ter assinado o contrato, sem aplicar o impedimento de licitar.
 Belém, 11 de setembro de 2019.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
 Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**PORTARIA CONJUNTA Nº 2752/2019 - SEMAD/SESMA, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o Município de Belém, mediante Pregão Eletrônico nº 12/2016-SEAD/PA e Contrato nº 005/2017-SEMAD/PMB firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTG S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57).

A Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, sediada na Av. Gov. José Malcher, nº 2821, São Braz, inscrita no CNPJ nº 07.917.818/0001-12, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312 - Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria em decorrência do Contrato nº 005/2017-SEMAD/PMB.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 005/2017-SEMAD/PMB, para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e seus derivados.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, compete:

I - Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II - Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEPE.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III - Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA a ser descentralizado para pagamento referente período de julho a novembro 2019 é de R\$-705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

TESOURO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.17.21.10.302.0001
 PROJETO ATIVIDADE: 2003
 SUBAÇÃO: 006
 TAREFA: 006
 FONTE: 12110101
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
 VALOR: R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais).

DEVS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.17.21.10.305.0001
 PROJETO ATIVIDADE: 2001
 SUBAÇÃO: 002
 TAREFA: 018
 FONTE: 1214010400
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
 VALOR: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais).

UPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.17.21.10.302.0001
 PROJETO ATIVIDADE: 2003
 SUBAÇÃO: 002
 TAREFA: 005
 FONTE: 1214010300
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
 VALOR: R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).